EDIÇÃO EXTRA
DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí| Poder Executivo | Ano II | N° 208-A | Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020.

Sadinoel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

Wanderson Dias Pereira
Vice-prefeito

Cicero Silvio Pontes Pinho
Chefia de Gabinete

Antônio José de Lima Dias
Procurador Geral do Município

Joaquim Lopes da Gama
Controlador Geral do Município

Rafael Souza Vieira de Moraes
Secretário Municipal de Governo

Edvaldo Mendonça Daumas
Secretário Municipal de Administração

Osório Luis Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Julio César de Oliveira Ambrósio
Secretário Municipal de Saúde

Edson Neira Brandão
Secretário Municipal de Fazenda

José Fernando Soares
Secretário Municipal de Planejamento

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto
Secretário Municipal de Obras

Estevan Simão de Oliveira Assis
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Monica Virgilio Cavalcante
Secretária Municipal de Habitação e Políticas Sociais

Paloma Martins Mendonça
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Luiz Alberto Mendonça
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Edson Neira Brandão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Leonardo Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ

Leonardo Gomes da Silva
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Clóvis Raimundo Thome da Silva Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Antonio Jose Vianna Francez
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diego Raphael Costa de Faria
Secretário Municipal de Transportes

Queli Cristina Machado Ferreira
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Leonidas Oliveira Gomes Souza
Ouvidoria Geral do Município

Andreia da Silva Daumas
Presidente do Itaprevi

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Resolução:

RESOLUÇÃO CONJUNTA GAB/PREF-PGM Nº 001/2020.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a CI SMS/SSVS/VISA nº 126, de 02 de dezembro de 2020, firmada pela Dra. Carolina Monteiro da Costa, Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal e do Dr. Renato Gasperis Botticini, Subsecretário de Vigilância em Saúde Municipal, na qual noticia que nas últimas semanas os indicadores de monitoramento da COVID-19, vêm apresentando tendência de aumento da doença em nosso Município;

Considerando que as taxas de ocupação dos leitos de atendimento da COVID-19 no Município, demonstraram aumento expressivo nas últimas semanas;

Considerando a Resolução SMS nº 37, de 27 de novembro de 2020, que declara que o Município de Itaboraí, se encontra na fase BANDEIRA LARANJA;

Considerando a Nota Técnica nº 13/2020, de 25 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, que classifica a Região Metropolitana II (compreendendo os Municípios de Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Rio Bonito, Tanguá, Silva Jardim e Maricá) como de alto risco para o COVID-19;

Considerando a CI Eletrônica PGM nº 20112761276, de 27 de novembro de 2020, aludindo a Resolução SMS nº 36, de 19 de novembro de 2020 e ao art. 8º, V, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando a Portaria nº 170/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí – Tanguá – Rio Bonito – Cidadania – Patrimônio Público, do MPRJ;

Considerando que até o presente momento não houve retorno da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, ao Ofício nº 420/2020 - SECTUR/GAB, de 30 de novembro de 2020, firmado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no qual é solicitada a manifestação daquele Órgão Ministerial acerca da realização do Concurso Público no dia 06 de dezembro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica **ADIADO** "*sine die",* a realização das provas referente ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao Edital nº 001/2020 com data prevista para o dia 06 de dezembro de 2020.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da Comissão de Gerenciamento Educacional da Pandemia da COVID-19, instituída pela Portaria nº 2338/2020, encarregada de acompanhar junto aos Órgãos de Vigilância Sanitária do Município a evolução do quadro da Pandemia do Covid-19, para possibilitar o agendamento de nova data para a realização do referido certame, quando o cenário epidemiológico apresentar menor risco de transmissão.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Itaboraí, 02 de dezembro de 2020.
ANTONIO JOSÉ DE LIMA DIAS
Procurador Geral do Município
SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA
Prefeito Municipal